

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

“LUSOFONIA ECONÓMICA”

Nº 02/SIAC/2012

SISTEMA DE APOIO ÀS AÇÕES COLETIVAS (SIAC)

ENTIDADE

Associação Industrial Portuguesa - Câmara de Comércio e Indústria (AIP/CCI)

DATA DE ENVIO DO OFÍCIO CONVITE

2 de Outubro de 2012

TERMOS DO CONVITE

I. Considerando:

- a) Os objetivos de desenvolvimento das relações económicas da CPLP definidas no Programa do XIX Governo,
- b) O fato da AIP/CCI ser representante português da Confederação Empresarial da CPLP,
- c) Que a AIP/CCI manifestou junto da Autoridade de Gestão do COMPETE o interesse na implementação do projeto “Lusofonia Económica” cujo objetivo visa a criação de uma ação agregadora junto das associações empresariais e organismos públicos no sentido de promover a internacionalização das empresas portuguesas no espaço da CPLP e nos países membros das Comunidades Económicas de integração regional em que cada país da CPLP se insere, para além de Macau/China, com vista à abertura de novos mercados aos produtos, serviços e investimentos portugueses e de IDE em Portugal,
- d) Que a proposta apresentada pela AIP/CCI contempla o apoio institucional da ELO - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e a Cooperação, também representante português da Confederação Empresarial da CPLP.

Avaliada a proposta e atendendo aos princípios da reorientação estratégica do QREN, considera-se que o projeto “Lusofonia Económica” consubstancia uma ação coletiva enquadrável no regulamento do SIAC e convidou-se a AIP/CCI, nos termos do seu nº 2 do artº 14º, à formalização detalhada da proposta através da apresentação da respetiva candidatura.

II. A candidatura e o projeto deverão observar as seguintes condições:

1. O enquadramento do projeto no âmbito da alínea e) do nº 1 do artº 4º do regulamento SIAC;
2. Uma duração não superior a 24 meses;
3. A definição de um investimento não superior a 2,5 milhões de euros;
4. A atribuição de uma taxa de financiamento máxima de 85% das despesas elegíveis;
5. A comprovação, nos termos da alínea d) do nº 1 do artº 9º do regulamento SIAC, dos recursos disponíveis para assegurar a parcela de investimento não coberta pelo financiamento do SIAC;
6. A possibilidade de imputação, no termos da alínea a) do nº 2 do artº 10º do regulamento SIAC, de custos com pessoal, até ao limite de 10% dos custos diretos elegíveis e enquadráveis no nº 1 do já referido artº 10º;
7. O cumprimento estrito dos procedimentos de contratação pública aplicáveis à entidade beneficiária;
8. As regiões objeto de apoio deste projeto são as regiões de convergência NUTS II Norte, Centro e Alentejo, ainda que o projeto possa produzir efeitos sobre a totalidade da economia nacional;
9. O cumprimento integral das regras de publicitação do apoio que estão disponíveis no sítio Internet do Programa Operacional Fatores de Competitividade (<http://www.pofc.qren.pt>) em todas as ações e suportes produzidos no âmbito do projeto;
10. A submissão da candidatura, através de formulário eletrónico normalizado, até 17 de outubro;
11. A comunicação de decisão por parte desta Autoridade de Gestão até 15 de novembro.

III. Para a avaliação do mérito do projeto, previsto no nº 1 do artº 17º do regulamento SIAC, será aplicado o referencial que se anexa.